



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1281/2015

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL.

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do contrato temporário de excepcional interesse público para a função de Professor, autorizada pela Lei Municipal nº 1272/2015 de 31 de março de 2015, até o vencimento da licença gestante da titular do contrato.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de maio de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
23 DE JUNHO DE 2015.**

**ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal**